

ATO Nº 128, DE 21/02/2018*

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, DE ACORDO COM OS AUTOS DE PROTOCOLO Nº 4895/2010, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 11.416/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 13.317/2016; NA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.582/2007 E DE ACORDO COM O ART. 3º DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Bruno Moulin Campos Suzano**, Técnico Judiciário, da Classe "B", Padrão 9, para a Classe "B", Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

***Republicado por incorreção anterior**

ATO Nº 159, DE 05.03.2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I. ALTERAR a Equipe para atuar em processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instituída por meio do Ato nº 635/2014, e alterada pelos Atos nº 918/2015 e 109/2018, da seguinte forma:

- Dispensar o servidor André Luiz Ataíde;
- Designar o servidor Patrick Nascimento Siqueira;
- Manter os demais servidores na composição da referida comissão:

Cláudio Gomes Capetini;
Ioná Rodrigues Santos;
Aneti Maria de Barros;
Joesmar Marciano França;
Maria Clara Marcondes;
Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi;
Márcio Luiz Ferreira de Oliveira;
Bueno Borges de Souza;
Vinícius Quintino de Oliveira;
Flávio Marcelo Monteiro Vilela;
Minelvina Martins Coelho Teixeira;
Silvana Goddio Bastos Cardoso;
Lucineti Delarmelina Costa;
Fabianne de Souza Oliveira.

II. INCUMBIR a Secretaria de Gestão de Pessoas de sugerir à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral os nomes para a composição das comissões, observando o rodízio entre os servidores e a indicação de componentes de unidades que não sejam as mesmas de lotação do indicado, a fim de garantir a independência e imparcialidade das atividades da comissão processante, conforme determina o art. 150 da Lei nº 8.112/90, e adotando-se por analogia a inteligência do parágrafo 2º do art 149 da mesma Lei.

III. DETERMINAR que caberá à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral a indicação de servidores da Equipe para atuar em processo de Sindicância ou PAD, conforme o disposto no art. 11, XVIII, e no art. 14, IX, da Resolução TRE-ES nº 205/2003.

ANNIBAL DE RESENDE LIMA

PRESIDENTE

Pauta de Julgamentos**Pauta de Julgamentos**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 13/2018 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO,